



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 7/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PARA ATUAREM NO PROJETO ACELERA NIT BRASIL NO NINTEC/UFPI**

A Coordenação do Projeto Acelera NIT Brasil no Piauí, no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) e do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NINTEC), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de nível superior para atuarem no NINTEC em atividades de inovação, gestão de propriedade intelectual, prospecção tecnológica, transferência de tecnologia e comunicação em Teresina - PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo é apoiar a profissionalização e aceleração do NINTEC, visando catalisar o avanço da sua maturidade para atividades de transferência de tecnologia e parcerias estratégicas.

1.2 O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais com nível superior compatível com a modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-B/CNPq), para compor a equipe de bolsistas do Projeto Acelera NIT Brasil no NINTEC.

2. DAS ÁREAS E VAGAS OFERTADAS

2.1 As funções e vagas ficam estabelecidas da seguinte forma:

a) 2 (duas) vagas – Bolsista na área de Gestão de Propriedade Intelectual (PI) e Prospecção Tecnológica;
e

b) 1 (uma) vaga – Bolsista na área de Comunicação (Jornalista ou áreas afins);

2.2 Além das vagas ofertadas, será formado cadastro de reserva correspondente a três vezes o número de vagas por função.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Atribuições dos Bolsistas na área de Gestão de Propriedade Intelectual (PI) e Prospecção Tecnológica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

- a) Realizar diagnóstico e orientado à ação, por meio de visitas técnicas a unidades, laboratórios, departamentos, cursos de graduação e programa de Pós-Graduação da UFPI, mapeando competências, projetos com potencial de inovação, infraestrutura e ativos de propriedade intelectual.
- b) Aplicar benchmarking direcionado, identificando e adaptando, de forma prática, modelos e boas práticas de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e instituições de referência que possam ser incorporadas ao NINTEC no curto prazo.
- c) Priorizar e qualificar o portfólio de tecnologias da UFPI, propondo ações objetivas de valorização, proteção intelectual e avanço de maturidade tecnológica (TRL) para ativos com maior potencial de transferência.
- d) Executar ações de capacitação e sensibilização, com foco em demandas identificadas, por meio de oficinas e reuniões com pesquisadores sobre propriedade intelectual, inovação e relacionamento com empresas.
- e) Estruturar e implementar o Plano de Aproximação entre UFPI e Setor Produtivo. Promover a conexão com o setor produtivo, organizando e participando de rodadas de negócios, reuniões com empresas e eventos estratégicos para geração de parcerias e oportunidades de transferência de tecnologia.
- g) Atuar de forma integrada às prioridades do NINTEC, apoiando iniciativas em curso e contribuindo para o fortalecimento das rotinas de inovação e interação com empresas.
- h) Consolidar e entregar relatório final aplicado, com resultados alcançados, parcerias prospectadas, tecnologias priorizadas e recomendações práticas para continuidade das ações, além dos dados coletados, metodologia e análises para compor a base de dados do setor.
- i) Apoiar a realização de estudos de valoração e análise de potencial de mercado das tecnologias desenvolvidas na UFPI, subsidiando estratégias de proteção, licenciamento e transferência de tecnologia.
- j) Realizar estudos de inteligência tecnológica e competitiva, incluindo análises de tendências tecnológicas, monitoramento de mercados, prospecção de parceiros estratégicos e identificação de oportunidades para inovação e transferência de tecnologia.

3.2 Atribuições do Bolsista de Comunicação:

- a) Elaborar materiais de divulgação científica e institucional (posts, vídeos) para redes sociais e canais oficiais do NINTEC/PROPESQI, traduzindo temas técnicos em linguagem acessível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

- b) Apoiar na produção, edição e divulgação dos episódios de podcast, ampliando o alcance e engajamento da comunidade acadêmica e do setor produtivo.
- c) Realizar registros fotográficos, entrevistas e matérias sobre as atividades no NINTEC/PROPESQI.
- d) Redigir comunicados, notas e relatórios de impacto das ações do NINTEC/PROPESQI, fortalecendo a visibilidade junto à comunidade acadêmica e ao setor empresarial.
- e) Monitorar métricas de engajamento em mídias digitais.
- f) Desenvolver campanhas de comunicação para estimular a cultura da inovação, divulgar oportunidades de capacitação e fomentar a participação de alunos e pesquisadores em programas de empreendedorismo.
- g) Gerenciar e atualizar continuamente os canais oficiais de comunicação do NINTEC/PROPESQI (site institucional, Instagram, LinkedIn e demais plataformas digitais), garantindo identidade visual, padronização institucional e qualidade das informações divulgadas.
- h) Desenvolver ações de comunicação voltadas à divulgação das tecnologias protegidas, ativos de propriedade intelectual, startups acadêmicas e casos de sucesso da UFPI, contribuindo para sua valorização, visibilidade e potencial transferência de tecnologia.
- i) Elaborar e executar o Plano de Comunicação Institucional do NINTEC/PROPESQI, contemplando calendário editorial, campanhas, cronograma de publicações, definição de públicos-alvo, canais de divulgação e indicadores de desempenho.
- j) Apoiar a organização, divulgação e cobertura de eventos científicos, tecnológicos e de inovação promovidos pelo NINTEC ou por instituições parceiras.
- k) Prospectar oportunidades de divulgação institucional junto aos meios de comunicação, organizações de apoio à inovação, empresas, órgãos públicos e parceiros estratégicos, ampliando a visibilidade das ações do NINTEC.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 Bolsista na área de Gestão de Propriedade Intelectual (PI) e Prospecção Tecnológica:

4.1.1 O candidato deverá possuir nível superior completo em qualquer área do conhecimento, com experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades relacionadas à inovação, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

4.2 Bolsista de Comunicação:

4.2.1 O candidato deverá possuir nível superior completo em Jornalismo ou áreas afins, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área.

4.2.2 Constituem diferenciais para a seleção experiência em marketing institucional e comunicação científica, bem como vivência em estratégias de divulgação de inovação e relacionamento com empresas.

4.3 Ter Currículo Lattes atualizado em formato PDF.

5. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 - O valor mensal da bolsa é de R\$ 3.900,00

5.2 - A bolsa terá duração de até 12 meses.

5.3 - Os recursos são provenientes do convênio Acelera NIT Brasil em parceria com Ministério da Educação (MEC), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e FADEX.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada via e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br com todos os documentos em formato PDF único.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO NINTEC/UFPI (ACELERA NIT)

7.1 Após o envio da documentação referente à inscrição, é vedada a possibilidade de alteração.

7.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Poderão participar desta Seleção profissionais com nível compatível com a modalidade DTI-B/CNPq para as áreas descritas no item 2.1, desde que possuam os requisitos mínimos exigidos.

7.4 A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, distribuídas da seguinte forma: 12 (doze) horas presenciais nas dependências do NINTEC/UFPI e 8 (oito) horas em regime remoto ou destinadas à realização de atividades externas, tais como visitas técnicas a empresas, laboratórios e programas de pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

7.5 As atribuições e a carga horária não poderão conflitar com eventuais atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

7.6 Serão negadas as inscrições de servidores da UFPI ou de outras universidades públicas, ou cuja participação conflite com as normas da PROPESQI/UFPI.

7.7 No ato da assinatura dos termos de bolsa, o candidato deverá apresentar os documentos originais utilizados para a inscrição e ainda a Declaração da Disponibilidade de horas, conforme modelo padrão da instituição.

7.8 A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

7.9 À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não encaminhar os documentos obrigatórios por e-mail ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.10 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, no endereço de e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, com a identificação no campo assunto contendo o número do edital, nome completo do candidato e a função pleiteada, no período estabelecido no cronograma.

7.11 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros na documentação ou incompletude das informações.

7.12 São condições para inscrição de candidato às bolsas:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado (estrangeiros devem apresentar cópia do visto de permanência);
- b) Ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

7.13 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteira de trabalho e CNH (modelo com foto).

8. DA NULIDADE DA INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

8.1 Será considerada nula a inscrição do candidato nos seguintes casos:

- a) Efetuada fora do período e horário fixados no Cronograma de Execução (Anexo I);
- b) Efetuada de forma incompleta, sem o envio de todos os documentos obrigatórios em formato PDF;
- c) Efetuada com dados ou documentos comprovadamente falsos ou inexatos;
- d) Em desacordo com qualquer requisito de qualificação técnica ou administrativa estabelecido neste Edital.

8.2 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a inscrição condicionada à complementação posterior de documentos, sendo vedada a inclusão, troca ou alteração de informações após a submissão.

8.3 Somente as inscrições que preencherem integralmente os requisitos constantes neste Edital serão homologadas pela coordenação do NINTEC/UFPI e submetidas à análise da Comissão Avaliadora.

8.4 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, via email. Não serão recebidas inscrições via correio, fac-símile ou de forma presencial.

8.5 A Coordenação do NINTEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas, recomendando-se o envio com antecedência.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ON-LINE

9.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá enviar para o endereço eletrônico chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, os seguintes documentos obrigatoriamente em formato PDF único:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovação de Escolaridade;
- c) Currículo Lattes comprovado e atualizada a partir de agosto/2026. Somente serão pontuadas as atividades que estiverem acompanhadas de comprovação documental com discriminação de carga horária e período.

9.1.1 O candidato deve comprovar somente os itens que serão objeto de avaliação na Tabela de Pontuação (Anexo II). Itens enviados sem a devida comprovação ou que não constem nos critérios de avaliação do edital não serão contabilizados para fins de nota.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

9.2 O candidato que não anexar TODA a documentação correta, ou enviá-la fora das normas e formatos exigidos (como arquivos que não estejam em PDF), será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas únicas etapas: 1ª Etapa - Análise curricular e documental e 2ª Etapa - Entrevistas.

10.2 Primeira Etapa - A análise curricular e documental - caráter classificatório e eliminatório.

10.2.1 Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior ao período de inscrições estabelecido neste Edital.

10.2.2 A análise considerará somente as informações contidas no Currículo, que estiverem acompanhadas da devida comprovação. A Análise curricular será realizada conforme tabela de pontuação no Anexo II, tendo seu resultado divulgado, conforme cronograma em anexo.

10.2.3 A pontuação obtida pelo candidato no currículo terá nota de zero a dez.

10.3 Segunda Etapa – Entrevista.

10.3.1 A Etapa 2 consiste na entrevista com uma banca formada por um representante da Gerência de Inovação Tecnológica, um representante da PROPESQI e um representante do NINTEC, onde o candidato prestará esclarecimentos acerca do currículo e da atuação profissional e poderá ser presencial ou via web conferência através de link individual enviado para o e-mail cadastrado na inscrição.

10.3.2 Serão convocados para entrevista os primeiros colocados (nesta ordem) em quantidade três vezes ao número de vagas ofertadas em cada Área de cargo/função, habilitados na primeira etapa. Esta etapa será realizada, conforme cronograma (apresentada no Anexo II deste Edital).

10.3.3 A pontuação obtida pelo candidato na entrevista terá nota de zero a dez.

10.4 A classificação final dos candidatos será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da PROPESQI.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Os candidatos classificados na primeira etapa (análise curricular), em número correspondente a até três vezes o total de vagas ofertadas em cada área, estarão habilitados para participar da segunda etapa (entrevista) do processo seletivo simplificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

11.2 A classificação final será a média aritmética simples das notas da Análise Curricular e da Entrevista:
(Nota Curricular + Nota Entrevista) / 2.

11.3 O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, no site da PROPESQI.

12. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Os títulos a serem considerados para fins de análise curricular são exclusivamente os constantes na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento ou atividade não especificada.

12.1.1 Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas pelo MEC ou órgãos competentes.

12.1.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se devidamente revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.

12.1.3 A pontuação dos títulos é limitada ao total de pontos estipulados na Tabela de Pontuação de Títulos - Anexo II deste Edital, visando mensurar a maturidade e capacidade técnica.

12.1.4 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título ou categoria estipulada no Anexo II serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

12.1.5 Será sumariamente desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação documental (cópia do diploma, certificado ou declaração com carga horária e período).

12.1.6 O envio dos anexos não assegura ao candidato sua aceitação automática; cada documento será analisado e avaliado pela Comissão Avaliadora.

12.1.7 A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que comprove a falsidade de informações acarretará a anulação da pontuação e a eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.1.8 O resultado da avaliação curricular será divulgado conforme o cronograma (Anexo I) e publicado obrigatoriamente nos endereços eletrônicos da PROPESQI.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise curricular dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

13.2 Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o formulário específico (Anexo III), preenchê-lo e assiná-lo com a devida fundamentação. O recurso deverá ser enviado conforme cronograma para o e-mail institucional chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

a) Os recursos serão apreciados pela Comissão Avaliadora, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em única e última instância administrativa.

b) Não será aceita a interposição de recursos por via postal ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

13.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato relativo a cada etapa da seleção.

13.4 Recursos inconsistentes ou sem fundamentação técnica serão indeferidos sumariamente.

13.5 Os recursos somente serão admitidos se interpostos rigorosamente nos prazos determinados no Cronograma (Anexo I).

14. DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE

14.1 A classificação final será a média aritmética simples das notas da Análise Curricular e da Entrevista: $(\text{Nota Curricular} + \text{Nota Entrevista}) / 2$.

14.2 O resultado será publicado no site da PROPSQI. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, o desempate será realizado sucessivamente conforme os seguintes critérios:

a) Maior nota na Segunda Etapa (Entrevista);

b) Maior nota na Primeira Etapa (Análise Curricular);

c) Maior idade, com prioridade para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

14.2.1 Persistindo o empate, será classificado o candidato de idade mais elevada (considerando dia, mês e ano). Na hipótese de candidatos com a mesma data de nascimento, o critério de desempate será a hora do nascimento constante no registro civil.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas firmarão o Termo de Bolsa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e às normas da Coordenação do NINTEC.

15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

15.1 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos em sua respectiva área de opção, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

15.2 Em caso de desistência de algum candidato, o próximo candidato classificado da respectiva área será convocado pela Coordenação do Projeto, por meio de e-mail.

15.2.1 O candidato convocado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para se apresentar. O não comparecimento nesse prazo resultará em desistência automática e desclassificação.

15.3 As atividades serão iniciadas conforme data a ser definida no cronograma final, de acordo com o ciclo do projeto Acelera NIT Brasil. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade do NINTEC/UFPI, até a data limite de vigência deste Edital.

16. DA VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO

16.1 O termo de concessão de bolsa (modalidade DTI-B/CNPq), oriundo deste Edital, terá vigência de até 12 (doze) meses para todas as áreas de atuação.

16.2 A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada conforme a necessidade de provimento e a disponibilidade orçamentária do projeto.

16.3 Os bolsistas terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo Coordenador do Projeto, observando-se o cumprimento das metas designadas e a produtividade nas entregas técnicas com base nas diretrizes do projeto Acelera NIT Brasil e nos parâmetros de governança da FADEX.

17. DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

17.1 Todo o processo de seleção será acompanhado e conduzido pela Comissão Avaliadora;

17.2 Durante o período de vigência do contrato, o bolsista será desligado em caso de não cumprimento satisfatório das atividades previstas no Plano de Trabalho.

17.3 Os candidatos aprovados mas não selecionados comporão um cadastro de reserva válido pela vigência deste Edital. Em caso de desistência ou desempenho insuficiente do bolsista selecionado, o próximo candidato da lista será convocado.

18. CLÁUSULAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

18.1 Todos os produtos gerados durante a bolsa (relatórios, diagnósticos, bases de dados) pertencem à UFPI, conforme prevê o Marco Legal de CT&I (instituído pela Lei nº 13.243/2016).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

18.2 O bolsista deverá manter absoluto sigilo sobre informações técnicas, científicas, administrativas, estratégicas, comerciais ou confidenciais às quais tiver acesso durante a execução das atividades.

18.3 O bolsista deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e o tratamento adequado dos dados pessoais e institucionais acessados durante a execução do projeto.

18.4 É vedado ao bolsista divulgar, reproduzir, compartilhar ou utilizar, para fins particulares ou de terceiros, informações, documentos, tecnologias, dados ou materiais produzidos ou acessados no âmbito do projeto, sem autorização expressa da Coordenação do NINTEC/UFPI.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

19.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa de todas as normas contidas neste Edital, bem como das diretrizes estabelecidas pelo projeto nacional Acelera NIT Brasil.

19.3 A Coordenação do Projeto Acelera NIT Brasil no âmbito do NINTEC/UFPI se exime de despesas decorrentes de viagens, estadias e deslocamentos dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste processo seletivo simplificado e/ou na execução das atividades presenciais do projeto.

19.4 Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas firmarão TERMOS DE BOLSA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, ficando estabelecido que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPI, FADEX ou Fundep.

19.5 O resultado deste processo seletivo terá validade exclusiva para o período de atuação de até 12 (doze) meses previsto para este ciclo do projeto e disponibilidade orçamentária.

19.6 Os casos omissos ou duvidosos relacionados a este Edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do NINTEC/UFPI, em consonância com as normas do Comitê Executivo nacional do projeto.

Teresina, 17 de agosto de 2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

PROF. DR. RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da UFPI

DR. ALBEMERC MOURA DE MORAES
Coordenador do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Inscrições	17/8 a 4/9
Resultado preliminar da Primeira Etapa: Análise Curricular e Documental	11/9
Período de recurso da Primeira Etapa: Análise Curricular e Documental	14/9
Resultado final da Primeira Etapa	16/9
Divulgação do cronograma da Segunda Etapa: Entrevista (por email)	17/9
Entrevistas	21 a 24/9
Resultado preliminar da Segunda Etapa: Entrevista	25/9
Período de recurso da Segunda Etapa: Entrevista	28/9
Resultado Final	30/9
Início provável das atividades	a definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO (CURRÍCULO)

Componente Curricular	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Doutorado	2,5	2,5
Mestrado em Propriedade Intelectual	1,5	1,5
Mestrado em outras áreas	1,0	1
Experiência Profissional mercadológica relevante a área da bolsa (por ano)	0,5	1,5
Atuação em NIT ou Gestão de Inovação (por ano)	0,5	1,5
Atuação em Incubadoras ou Startups (por ano)	0,5	1
Patentes depositadas ou Registros de Software	1,0	1
TOTAL MÁXIMO		10,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI –
propesqi@ufpi.edu.br

ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO:

Etapa: () 1 - Análise Curricular e Documental

Etapa: () 2 - Entrevista

Dados de identificação:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

FATO:

EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES PARA O RECURSO:

Assinatura